

DIÁRIO OFICIAL



Ano II

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Terça-feira, 16 de Abril de 2019

Número 375

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 18.055, DE 10 ABRIL DE 2019.

Regulamenta a Lei Municipal nº 5.493, de 10 de Abril de 2019 que "Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de São Borja, no valor de R\$ 88.162,62 (oitenta e oito mil, cento e sessenta e dois reais e sessenta e dois centavos)"

O PREFEITO DE SÃO BORJA, nos usos das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 50, inciso VIII da Lei Orgânica do Município.

Considerando a Lei Municipal nº 5.493/2019.

Decreta:

Art.1º Abre um Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de São Borja, Lei Municipal nº 5.462, de 13 de Dezembro de 2018, no valor global de R\$ 88.162,62 (oitenta e oito mil, cento e sessenta e dois reais e sessenta e dois centavos), com a seguinte classificação funcional e programática:

13	SECRETARIA MUNIC. DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
02	DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA	
2.193	Fomento ao Desenvolvimento da Agricultura, Pecuária e Piscicultura	
4.4.20.93.00.00.00.00.12 81	Indenizações e Restituições	100,00
4.4.90.52.00.00.00.00.12 81	Equipamentos e Material Permanente	88.062,6 2

Art.2º Os créditos a que se refere o Artigo 1º, terão como recurso para o seu atendimento o excesso de arrecadação do recurso 1281 (CONTRATO DE REPASSE Nº 881312/2018/MAPA/CAIXA), no valor de R\$ 88.162,62 (oitenta e oito mil, cento e sessenta e dois reais e sessenta e dois centavos).

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 10 de Abril do ano de 2019.

Eduardo Bonotto
Prefeito

Registre-se e publique-se:
16/04/2019

DIÁRIO OFICIAL



Ano II

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Terça-feira, 16 de Abril de 2019

Número 375

2.179	Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB 60%	
3.1.90.08.00.00.00.00.00 31	(1454) Outros Benefícios Assistenciais	500,00

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 10 de Abril do ano de 2019.

Eduardo Bonotto
Prefeito

Registre-se e publique-se: 16/04/2019

Reinaldo Menezes Garcia,
Chefe de Gabinete.

LEI Nº 5.490, DE 09 DE ABRIL DE 2019.

Dispõe sobre a regulamentação da doação de cargas de terras pelo Poder Executivo em conformidade com a Política Pública de Assistência Social do Município de São Borja, revoga a Lei nº 4.053/2009 e dá outras providências

O PREFEITO DE SÃO BORJA.

Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 50, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º A doação de cargas de terra efetuada pelo Poder Executivo às famílias em vulnerabilidade social com a finalidade de nivelamento (aterro) de terreno para construção ou ampliação da casa própria e terreno que sofra com alague, será definida pela área de assistência social, obedecendo os critérios estabelecido na Lei Municipal nº 3.993/2009, que "Dispõe sobre a regulamentação dos Benefícios eventuais no âmbito da política pública de assistência social do Município de São Borja".

§1º Fica estabelecido o número máximo de cinco (5) cargas de terra por família solicitante, em um período de 12(doze) meses.

DIÁRIO OFICIAL



Ano II

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Terça-feira, 16 de Abril de 2019

Número 375

§2º Fica designada a Secretaria atuante nas áreas de infraestrutura e serviços urbanos, a realizar a entrega das cargas de terra, mediante liberação pelo titular da pasta da área de assistência social do Município.

Art.2º A exploração do serviço em olarias receberá as cargas de terra do Poder Executivo, desde que o oleiro autônomo ou a associação de oleiros esteja devidamente cadastrado na Secretaria atuante na área de desenvolvimento social e licenciado sua atividade junto a Secretaria responsável pelo meio ambiente.

Art.3º Os oleiros ou a Associação de Oleiros beneficiados por esta Lei, ficam obrigados mediante recebimento das cargas de terra, em contrapartida doarem tijolos à Secretaria responsável pela área de desenvolvimento social, a qual repassará às famílias em vulnerabilidade social cadastradas.

§1º A cada doação de uma (1) carga de terra (5m³) adequada para olaria, este oleiro deverá se comprometer, em contrapartida, a repassar cento e cinquenta (150) tijolos para a Secretaria responsável pela área de desenvolvimento social.

§2º Os tijolos a serem repassados ficarão nas olarias a disposição da Secretaria atuante na área de desenvolvimento social, que somente serão retirados do local mediante autorização por escrito do titular da Secretaria ou por pessoa por ele autorizada.

Art.4º As cargas de terras a serem doadas serão retiradas das sobras de terraplenagem realizadas pelo Município e de áreas devidamente licenciadas ou autorizadas, pela Secretaria responsável pela área de meio ambiente, para tal finalidade.

Art.5º A entrega das cargas de terra que trata a presente Lei, serão realizadas preferencialmente aos sábados, conforme a ordem da solicitação e agendamento.

Parágrafo único. A entrega das cargas de terras serão realizadas mediante ordem de serviço, contendo nome, qualificação e assinatura do recebedor e assinatura do titular da secretaria competente.

Art.6º Fica revogada a Lei nº 4.053, de 19 de junho de 2009.

Art.7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 09 de Abril do ano de 2019.

Eduardo Bonotto
Prefeito.

Registre-se e Publique-se:
16/04/2019

DIÁRIO OFICIAL



Ano II

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Terça-feira, 16 de Abril de 2019

Número 375

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 10 de Abril do ano de 2019.

Eduardo Bonotto
Prefeito.

Registre-se e Publique-se:16/04/2019

Reinaldo Menezes Garcia
Chefe de Gabinete

LEI Nº 5.493, DE 10 DE ABRIL DE 2019.

Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de São Borja, no valor de R\$ 88.162,62 (oitenta e oito mil, cento e sessenta e dois reais e sessenta e dois centavos)

O PREFEITO DE SÃO BORJA.

Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 50, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de São Borja, Lei Municipal nº 5.462, de 13 de Dezembro de 2018, no valor global de R\$ 88.162,62 (oitenta e oito mil, cento e sessenta e dois reais e sessenta e dois centavos), com a seguinte classificação funcional e programática:

13	SECRETARIA MUNIC. DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
02	DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA	
2.193	Fomento ao Desenvolvimento da Agricultura, Pecuária e Piscicultura	
4.4.20.93.00.00.00.00.12	Indenizações e Restituições	100,00
81		
4.4.90.52.00.00.00.00.12	Equipamentos e Material Permanente	88.062,6
81		2

Art.2º Os créditos a que se refere o Artigo 1º, terão como recurso para o seu atendimento o excesso de arrecadação do recurso 1281 (CONTRATO DE

DIÁRIO OFICIAL



Ano II

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Terça-feira, 16 de Abril de 2019

Número 375

REPASSE Nº 881312/2018/MAPA/CAIXA), no valor de R\$ 88.162,62 (oitenta e oito mil, cento e sessenta e dois reais e sessenta e dois centavos).

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 10 de Abril do ano de 2019.

Eduardo Bonotto
Prefeito.

Registre-se e Publique-se:16/04/2019

Reinaldo Menezes Garcia
Chefe de Gabinete

SMPOP

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 31/2019/PP/SMPOP/DCL – Tipo menor preço por item. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de impressão, cópia, digitalização, caracterizado como outsourcing de impressão, com fornecimento de impressoras multifuncionais e suporte, além de peças, papéis e consumíveis. Entrega dos envelopes 01 e 02, da proposta e da documentação de habilitação encerrar-se-á às 14h do dia 29/04/2019. A abertura dos envelopes iniciará às 14h30min do dia 29/04/2019. Informações, bem como cópia do Edital acima, poderão ser obtidas através do e-mail licita@saoborja.rs.gov.br e no site: www.saoborja.rs.gov.br, contatos pelo telefone 0XX(55)3431-4090 ramais 216, e 277. São Borja, RS, 12 de abril de 2019. João Pedro L Daitx – Secretário de Planejamento.

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 32/2019/PP/SMPOP/DCL – Tipo menor preço por item. Objeto: Aquisição de equipamentos de processamento de dados, destinado ao serviço do CER II Físico e Auditivo no Município de São Borja/RS. Entrega dos envelopes 01 e 02, da proposta e da documentação de habilitação encerrar-se-á às 08h30min do dia 03/05/2019. A abertura dos envelopes iniciará às 09h do dia 03/05/2019. Informações, bem como cópia do Edital acima, poderão ser obtidas através do e-mail licita@saoborja.rs.gov.br e no site: www.saoborja.rs.gov.br, contatos pelo telefone 0XX(55)3431-4090 ramais 216, e 277. São Borja, RS, 12 de abril de 2019. João Pedro L Daitx – Secretário de Planejamento.

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 33/2019/PP/SMPOP/DCL – Tipo menor preço por item. Objeto: Registro de preços para a aquisição de combustíveis para as viaturas utilizadas pelas secretarias municipais. Entrega dos envelopes 01 e 02, da proposta e da documentação de habilitação encerrar-se-á às 14h do dia 30/04/2019. A abertura dos envelopes iniciará às 14h30min do dia 30/04/2019. Informações, bem como cópia do Edital acima, poderão ser obtidas através do e-mail licita@saoborja.rs.gov.br e no site: www.saoborja.rs.gov.br, contatos pelo telefone 0XX(55)3431-4090 ramais 216, e 277. São Borja, RS, 12 de abril de 2019. João Pedro L Daitx – Secretário de Planejamento.

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE ADITIVO

DIÁRIO OFICIAL



Ano II

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Terça-feira, 16 de Abril de 2019

Número 375

O Município de São Borja Torna público o Termo Aditivo de acréscimo N°01 ao Contrato de Execução de Obra Pública n° 091/2018/SMPOP/CCCO. Contratada: CARPENEDO E CIA LTDA. CNPJ/MF sob n° 95.818.399/0001-29. Objeto: acréscimo no valor de R\$ 232.140,40 (DUZENTOS E TRINTA E DOIS MIL, CENTO E QUARENTA REIAS E QUARENTA CENTAVOS) do referido contrato referente ao edital de licitação no 03/2018/CP/SMPOP-DCL, modalidade Concorrência Pública. São Borja (RS), 12 de abril de 2019. João Pedro L Daitx – Secretário de Planejamento.

AVISO DE RETIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO N° 04

Concorrência Pública n° 06/2018/CP/SMPOP/DCL– Tipo Menor Preço Global. Objeto: Contratação de empresa especializada no ramo de engenharia civil para dar continuidade à execução da obra de construção de escola de educação infantil – Pró-infância Bairro Maria do Carmo, em São Borja/RS. Entrega dos envelopes 01 e 02, da proposta e da documentação de habilitação encerrar-se-á às 08h30min do dia 16/05/2019. A abertura dos envelopes iniciará as 09h do dia 16/05/2019. Informações, e cópia do Edital serão obtidas no e-mail licita@saoborja.rs.gov.br e no site: www.saoborja.rs.gov.br, ou pelo fone 55 3431-9428. São Borja, RS, 12 de abril de 2019. João Pedro L Daitx – Secretário de Planejamento.
